



LEI Nº 256 - de 30 de novembro de 1970

Autoriza restituição de impostos.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir aos contribuintes que já efetuaram o pagamento das importâncias referente aos seus calçamentos realizados na gestão do Prefeito João Alvarenga de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 30 de novembro de 1970.

J. Alvarenga
João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Mário de Oliveira Mendes
Secretário